



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO**

DOCUMENTO NO SIAM Nº 0186581/2020

**CERTIFICADO LOC Nº 056/2020****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à TALITA DE PAULA CARRER BARBOSA DO CARMO E OUTROS/ FAZENDA ALVORADA I, II, III – MAT. 25.159, 25.160 E 25.161, CPF nº 331.485.018-29, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades principais: CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA, (parâmetro: Área útil: 1242,1047 ha); BARRAGEM DE IRRIGAÇÃO OU DE PERENIZAÇÃO PARA AGRICULTURA, (parâmetro: Área inundada: 0,900 ha); com critério locacional 1 (um), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1 e G-05-02-0, localizada na ZONA RURAL, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - (DATUM): WGS84 (23K): LAT/Y: 18°43'34" S - LONG/X: 48°40'46" O) no Município de TUPACIGUARA, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 15588/2016/001/2019, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia 30/04/2020.

[ ] SEM CONDICIONANTES

[ X ] COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 30/04/2030.**

**UBERLÂNDIA, 30 DE ABRIL DE 2020.**



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 11/05/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**14076800** e o código CRC **0F0C62C4**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.00016377/2020-26

SEI nº 14076800